



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 29 de Abril de 2010 - Nº 3631

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 184/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal JOSÉ CARLOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 045/2010, de 26/03/2010	Contratação de profissional para aplicar questionário aos beneficiários do BPC (Beneficiários de Prestação Continuada) com o objetivo principal de detectar as barreiras de acesso e permanência na escola.	EMANUELE GOMES DA PENHA	2.999/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 215/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados,

licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Carla Correa Pontes da Silva	Ajudante Geral	SEME	15 dias	22/03/10	6.933/2010
Carlos Louzada	Vigia	SEME	15 dias	25/03/10	7.323/2010
Cristiane Fassarella Simonato	Agente de Serviços da Educação	SEME	03 dias	24/03/10	7.343/2010
Dalton de Oliveira	Gari	SEMFA	03 dias	23/03/10	7.098/2010
Danubia Rodrigues Caetano	Secretário Escolar	SEME	15 dias	23/03/10	7.118/2010
Eliane Kalle Gomes Pimenta	Médico Pediatra	SEMUS	12 dias	14/03/10	7.144/2010
Elisa Chuina Vidal	Professor PEB B V	SEME	03 dias	24/03/10	7.134/2010
Ewerton Mergar	Mecânico de Máquinas Equipamentos e Veículos	SEMASI	15 dias	25/03/10	7.225/2010
Jair Magno de Barcellos Júnior	Cadastrador	SEMFA	07 dias	23/03/10	7.426/2010
Jane Mary Rosa da Silva	Professor PEB C V	SEME	03 dias	24/03/10	7.421/2010
Keila Paulini Neves Sunderhus	Professor PEB B V	SEME	05 dias	22/03/10	7.300/2010
Leonardo Colodette dos Reis	Odontólogo	SEMUS	02 dias	23/03/10	7.143/2010
Paulo Cesar Paris	Professor PEB C V	SEME	15 dias	24/03/10	7.382/2010
Sandra Lucia Clemente de Oliveira Costa	Ajudante Geral	SEME	08 dias	24/03/10	7.338/2010
Wania Amorim Gonçalves	Fonoaudiólogo	SEMUS	01 dia	19/03/10	6.951/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 224/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 5345/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ANA RAQUEL CYPRIANO, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1996/2006, a partir de 11 de março de 2010, nos termos dos Artigos 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 225/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal LUCIANA MANZOLI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito

abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT/SEQ. Nº
Nº 050/2010, de 30/03/2010	Contratação de empresa especializada para veiculação de publicações oficiais afetas a processos licitatórios (resumo de editais) em jornal de circulação diária municipal, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 199/2009.	WAGNER LUIS DOS SANTOS	38.283/2009 3759/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 226/2010**

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (MESTRADO).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5288/2010,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal ROBERTA CARVALHO STHEL, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em virtude de no Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas – Mestrado, na Universidade Federal do Espírito Santo, no dia 08 de março de 2010, em Vitória - ES, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 231/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal LILIAN DE SOUZA VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO DE RATEIO	OBJETO	CONSÓRCIO	PROT. Nº
Nº 044/2010, de 26/03/2010	Ratear as despesas do consórcio entre os consorciados nos termos do art. 8º da Lei 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público, tendo por fim o alcance de objetivos descritos nos itens II.2 a II.5 do Artigo 4º do Estatuto Social.	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL	1.472/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 232/2010**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. nº 2 - 5058/2010,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados, durante o mês de abril de 2010, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	HORAS
Elieni do Espírito Santo Martins	Motorista	SEMASI	36
Manoel Ribeiro Scarpi	Motorista	SEMASI/DLT	18
Sebastião Bras Ferreira	Motorista	SEMO	36

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1153**

Contribuinte: **J.R. DA COSTA MÁXIMO ME**  
Endereço: AV. FRANCISCO MARDEGAN, S/Nº - AEROPORTO  
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 10.503.940/0001-57

**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito

discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2010.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1426**

Contribuinte: **PADARIA E CONFEITARIA KELLY LTDA ME**

Endereço: RUA JORDÃO PASSAMAI, Nº 02 – ZUMBI  
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 10587457/0001-06

**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2010.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 001/2010**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio do Exmº Sr. Prefeito Municipal, e com assessoria da empresa Mais Ativo – Intermediação de Ativos Ltda – SUPERBID, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização de Licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, objetivando Alienação de Bens Inservíveis**, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 19 de Maio de 2010**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital completo, bem como relação dos lotes oferecidos (fotos e descrições) encontram-se à disposição no site: <http://www.superbid.net>.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Abril de 2010.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Leiloeiro Administrativo

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Tomada de Preços nº. 013/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Duque de Caxias, bairro Independência – Cach° de Itapemirim/ES.

**Dia:** 17/05/2010 - **Hora:** 09:00 h

**Tomada de Preços nº. 014/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Nadir Abreu Couto, bairro Recanto – Cach° de Itapemirim/ES.

**Dia:** 17/05/2010 - **Hora:** 14:00 h

**Tomada de Preços nº. 015/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Gladistone Rubim, bairro Sumaré – Cach° de Itapemirim/ES.

**Dia:** 18/05/2010 - **Hora:** 09:00 h

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 28/04/2010.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Presidente

**IPACI**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	2953/2010
Número do Empenho	40
Objeto:	Anuidade 2010
Fornecedor:	Associação Capixaba dos Institutos de Previdência
Valor estimado:	R\$ 400,00
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	5435/2010
Número do Empenho	59
Objeto:	Consultoria trabalhista
Fornecedor:	COAD Centro de orientação, Atualização e Desenvolvimento Profissional Ltda
Valor estimado:	R\$ 1.028,00
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	1850/2010
Número do Empenho	50
Objeto:	Aquisição de Genero alimenticio,
Fornecedor:	Campos Cereais Ltda ME
Valor estimado:	R\$ 1.032,36
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	1850/2010
Número do Empenho	51
Objeto:	Aquisição de Material descartáveis/copa/cozinha
Fornecedor:	Campos Cereais Ltda ME
Valor estimado:	R\$ 323,50
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	1850/2010
Número do Empenho	52
Objeto:	Aquisição de Material de higiene e limpeza
Fornecedor:	Campos Cereais Ltda ME
Valor estimado:	R\$ 930,68
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	824/2010
Número do Empenho	62
Objeto:	Aquisição material de expediente - impressos graficos

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Fornecedor:	Samaritana Grafica e Editora Ltda
Valor estimado:	R\$ 7.180,00
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

**Contribuinte: Ademir Brugnara**

**Fundamento legal da infração:** Art. 1º , RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$500,00 (quinhentos reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC**

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Auto de Infração nº 3349**

**Data da Lavratura:** 09/03/2010

**CPF do Contribuinte:** 302.883.207-00

**Contribuinte:** Rômulo Moraes Gomes

**Fundamento legal da infração:** Art.105º, RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 500,00( quinhentos reais )

**Auto de Infração nº 3348**

**Data da Lavratura:** 09/03/2010

**CPF do Contribuinte:** 302.883.207-00

**Contribuinte:** Rômulo Moraes Gomes

**Fundamento legal da infração:** Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

**Auto de Infração nº3317**

**Data da Lavratura:**08/03/2010

**CPF do Contribuinte:** 092.702.427-65

**Contribuinte:**Aroldo Igor Bernardo da Costa

**Fundamento legal da infração:** Art. 78º, RLF, DEC.nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº3410**

**Data da Lavratura:**08/03/2010

**CPF do Contribuinte:**616.120.817-20

**\* Republicado por incorreção**

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Auto de Infração nº1968**

**Data da Lavratura:** 02/03/2010

**CPF do Contribuinte:** 1952.266.807-91

**Contribuinte:** José Cesario Filho

**Fundamento legal da infração:** Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Auto de Infração nº 3333**

**Data da Lavratura:** 25/02/2010

**CPF do Contribuinte:** 364.540.107-59

**Contribuinte:** Antônio Campos

**Fundamento legal da infração:** Art. 1º RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º ,RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº2275**

**Data da Lavratura:**08/12/2009

**CPF do Contribuinte:**761.750.817-49

**Contribuinte:** José Luiz da Silva

**Fundamento legal da infração:** Art. 105º, RLF, DEC.nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

**Auto de Infração n3461**

**Data da Lavratura:** 04/02/2010

**CPF do Contribuinte:** 215.448.837-49

**Contribuinte:**Josias Ribeiro da Silva

**Fundamento legal da infração:** Art. 78º , RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$500,00 (quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

\* Republicado por incorreção

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Auto de Infração nº3460**

**Data da Lavratura:04/02/2010**

**CPF do Contribuinte:** 215.448.837-49

**Contribuinte:** Josias Ribeiro da Silva

**Fundamento legal da infração:** Art.78º, RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº 2281**

**Data da Lavratura:20/11/2009**

**CPF do Contribuinte:** 008.465.937-85

**Contribuinte:**Eduardo Koppe Fernandes

**Fundamento legal da infração:** Art. 105º, RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:**R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Auto de Infração nº7004**

**Data da Lavratura:02/12/2009**

**CPF do Contribuinte:** 659.790.287-87

**Contribuinte:** Fernando Estefânio

**Fundamento legal da infração:** Art.1º e 105º, RLF, DEC.nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, §3º e 34º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº3407**

**Data da Lavratura:11/12/2009**

**CPF do Contribuinte:** 017.024.567-57

**Contribuinte:**Alessandro Brunhara de Carvalho

**Fundamento legal da infração:** Art.1º e 105 RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 1º e 34º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:**R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

\*Republicado por incorreção

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de

Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Auto de Infração nº2061**

**Data da Lavratura:27/11/2009**

**CPF do Contribuinte:** 656.781.337-72

**Contribuinte:** Terezinha de Jesus de Sá

**Fundamento legal da infração:** Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 500,00(quinhentos reais)

**Auto de Infração nº2028**

**Data da Lavratura:01/03/2010**

**CPF do Contribuinte:** 084.951.087-20

**Contribuinte:**Fabiana da Silva Alves

**Fundamento legal da infração:** Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:**R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

**Auto de Infração nº5514**

**Data da Lavratura:24/03/2010**

**CPF do Contribuinte:** 793.609.557-87

**Contribuinte:**Luiz da Silva Barbosa

**Fundamento legal da infração:** Art. 1º, RLF, DEC.nº 2008/75

**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

**Valor da Multa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de infração: 5510

Data da Lavratura: 16/03/2010

CPF do Contribuinte: 706.311.317-87

Contribuinte: Domingos Jorge G. Marques

Fundamento Legal da Infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento Legal da Multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura da Intimação nº 14612 abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

**Intimação nº 14612**

**Data da Lavratura:** 18/02/2010

**CPF do Contribuinte:** 799.641.687-72

**Contribuinte:** Rosiene Martins dos S. Lessa

**Fundamento legal da infração:** Art. 105º e , RLF e 55 RPT, Dec. nº 2008/75

**Endereço da edificação:** Av. Aristides Campos, nº 189, Bairro Basiléia

A referida intimação cientificou o contribuinte para a adoção das seguintes providencias:

I- Paralisar construção imediatamente;

II- Demolir construção irregular que invade o passeio público no prazo de 72 horas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Abril de 2010.

**VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES**  
Diretor de Fiscalização de Obras

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

J C BRITO MARMORES E GRANITOS, torna público que requereu à SEMMA, Licença de Instalação nº 020/2010, com validade até 06 de abril de 2012, para atividade de aparelhamento(polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, marmores ardósias, quartzito e outras pedras), situada Rua Projetada s/nº – Km 02 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2596

### COMUNICADO

CAETANO E DIAS LTDA – ME (ELETRO CAPIXABA), torna publico que obteve da SEMMA a Licença de Instalação nº 016/2009, com validade até 05 de maio de 2011, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de maquinas e equipamentos industriais, situada na Rua Manoel Pereira da Silva nº 07 – Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2594

### COMUNICADO

J C BRITO MARMORES E GRANITOS, torna público que requereu à SEMMA, Licença de Instalação, para atividade de polimento de marmores e granitos, situada Rua Projetada s/nº Rod. Ricardo Barbieri – Corrego do Óleo- Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2595



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### VAMOS COMBATER A DENGUE

#### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*